

Decreto - N.º 12/71, de 23/10/1971

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, uma área de terreno na zona Urbana desta cidade, na Vila Elias, com dois mil, setecentos e sessenta e quatro metros quadrados (2.0764 m²) destinada à doação ao Governo do Estado, para construção de um Centro de Informações Jurídicas e de outras providências. -

O cidadão José Rodrigues Lorto, Prefeito Municipal de Jacupiranga, - Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do art. 24, item IX do Decreto-Lei Complementar n.º 9, de 31 de dezembro de 1969 (Lei Orgânica dos Municípios) combinado com os artigos 2.º e 6.º do Decreto Federal n.º 3.365 de 21 de junho de 1964 e em cumprimento à Lei Municipal n.º 23/71, de 20 de setembro de 1971. -

Decreto:

Artigo 1.º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, amigável ou judicial, uma área de terreno urbano nesta cidade, na Vila Elias, com dois mil, setecentos e sessenta

quatro metros quadrados (10.764 mts²), destinado à doação ao governo do Estado, para construção de um Posto de Informações Jurídicas.

Artigo 2º. — A desapropriação de que trata o artigo 1º deste Decreto, é declarada de natureza urgente, para os efeitos do Art. 15 do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei 2.786, de 21 de junho de 1956.

Artigo 3º. — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Jacupiranga, 23 de outubro de 1971


José Rodrigues Porto
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos vinte e três (23) dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e um (1971). —

Obs.: — O presente Decreto, precisou ser refeito, porquanto a doação da área, de que trata o mesmo, não era ao governo do Estado, mais sim ao Funrest. —

Jacupiranga, 23 de Novembro de 1971. —